

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 57 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS - CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS

O Diretor-Geral do Campus Avançado Arapongas, **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1.574, de 28 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. em 02 de dezembro de 2019, seção nº 02, página 40, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS**, referente ao exercício de 2023.

1 RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Relação dos discentes **DEFERIDOS**:

Nº	Discente	Evento	Local de Realização	Período de Realização	Tipo de Auxílio				Valor Total a Receber
					Inscrição	Transporte	Alimentação	Hospedagem	
01	ABNER SEIJI DIAS TORIBA	VII IFTECH e VI IFAGROTECH	IFPR Campus Colombo Colombo-PR	20 a 22 de novembro de 2023	R\$ 0,00	R\$ 236,05	R\$ 270,00	R\$ 240,00	R\$ 746,05
02	ANABEL DIAS TORIBA	VII IFTECH e VI IFAGROTECH	IFPR Campus Colombo Colombo-PR	20 a 22 de novembro de 2023	R\$ 0,00	R\$ 236,05	R\$ 270,00	R\$ 240,00	R\$ 746,05

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O prazo para a interposição de recurso será das **08h do dia 05/11/2023 às 12h do dia 06/11/2023**.

2.2 Poderão ser interpostos recursos à SENS, conforme data especificada no item 2.1, por meio do endereço eletrônico: secretaria.arapongas@ifpr.edu.br, sob o título "Recurso referente ao resultado provisório do Programa de Apoio à Participação em Eventos".

2.3 Argumentação infundada implicará em indeferimento sumário do recurso.

2.4 Decorrido o prazo de interposição de recursos, será divulgado o Resultado Final a ser disponibilizado no site <https://ifpr.edu.br/arapongas/>

2.5 O valor monetário será depositado em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do estudante do IFPR - Campus Avançado Arapongas.

2.6 Conforme item 7.1 do [EDITAL Nº 13 DE MARÇO DE 2023](#), o prazo para o discente encaminhar a prestação de contas é de até 10 (dez) dias após o término do evento através do formulário: [Formulário de Prestação de Contas](#)

2.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

2.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Avançado Arapongas.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO, DIRETOR(a)**, em 01/11/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647970** e o código CRC **8B7E42DE**.